



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2023.

Cria 04 (quatro) cargos de Atendente de Creche e 03 (três) cargos de Agente Administrativo, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, inciso II e pelo artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos efetivos de Atendente de Creche, Padrão 04, Coeficiente 1,60, com regime de 30 (trinta) horas semanais, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3º da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 2º Ficam criados 03 (três) cargos efetivos de Agente Administrativo, Padrão 05-1, Coeficiente 2,00, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3º da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Parágrafo único. As atribuições das categorias funcionais criadas pela presente Lei são as constantes na Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997, para os cargos de Atendente de Creche e de Agente Administrativo, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 09 de maio de 2023.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal